DECRETO Nº2.760, DE 11 DE MAIO DE 2021

Decreta calamidade pública no âmbito do Município de Carneirinho e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração da Pandemia em 11/03/2020;

Considerando, a adesão do Município de Carneirinho ao Plano Minas Consciente, de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, através do Decreto Municipal nº2.610/2020;

Considerando, a Deliberação nº 146, de 07 de abril de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais que regrediu a Macrorregião de Saúde Triangulo Sul para a ONDA VERMELHA (regressão de fase) a partir do dia 12 de abril do corrente ano;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020 que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto perdurar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado;

Considerando que cabe ao Poder Público estabelecer medidas que evitem as possibilidades de proliferação pelo contágio de pessoas acometidas pelo Novo Coronavírus (COVID-19), evitando-se o colapso do sistema de saúde e dos atendimentos hospitalares para aqueles pacientes que necessitam de internação;

Considerando que o Município de Carneirinho tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção e combate à doença e o dever fundamental de tomar medidas que preservem a saúde e a vida dos carneirenses, bem como, renda mínima para as pessoas e os empregos no Município;

Considerando o crescente número de casos de disseminação e cidadãos contaminados em nosso Município e região;

Considerando o aumento constante e significativo dos casos de infecção pela Covid-19, bem como o aumento do número de óbitos conformados, além da expressiva ocupação dos leitos na rede hospitalar regional, sobretudo, dos leitos de UTI;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretada situação de calamidade pública no âmbito do Município de Carneirinho/MG para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), de importância internacional.

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas todas as medidas deliberadas no Decreto Municipal nº2.758, de 11 de maio de 2021, que impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e alterações posteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume esta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I